



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pregão Eletrônico Nº 010/2023
Processo Administrativo Nº 023/2023
Publicado no DOP de:
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS AQUISIÇÕES A
SEREM REGISTRADOS EM ATA
COM FORÇA DE CONTRATO
QUE FICARÁ DISPONÍVEL
PARA POSTERIOR
FORNECIMENTO DE
SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA PARA AS
SECRETARIAS MUNICIPAIS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA E EDITAL.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ**, CNPJ: 06.554.141/0001-32, estabelecida na praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, centro na sala da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo vinculado a Secretaria de Administração do Município, representado por seu titular Raimundo Nonato Costa, portador do R.G nº 687.087 e inscrito no CPF sob nº 674.610.003-06, e a(s) empresa(s) qualificada(s) abaixo **CASA DAS EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 01.999.006/0001-87, com sede social na Avenida Eurípedes De Aguiar, nº 179, Bairro Centro, CEP. 64.800-000, na cidade de Floriano-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2323755, expedida pela SSP/PI, CPF nº 017.259.703-09, residente e domiciliado na cidade de Floriano/PI, na Rua Godofredo Messias, Nº. 135, Bairro Catumbí, CEP. 64806-290, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Lei 7.892/13, Lei Municipal nº 178/08 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, ambas do Processo administrativo nº 023/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 010/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de



disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior **fornecimento de suprimentos de informática**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1.1. O fornecimento, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.

1.1.2. No prazo máximo de 5(cinco) dias contados a assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CASA DAS EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 01.999.006/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUAN T.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	ADAPTADOR HDMI P/ VGA	MULTILASER	UND	8	38,30	306,40
2.	ADAPTADOR VGA P/ HDMI	MULTILASER	UND	8	38,30	306,40
3.	APRESENTADOR DE SLIDES C/LASER POINTER	MULTILASER	UND	2	135,60	271,20
4.	BASE MAUSE PAD ERGONOMICO	GOLDENTEC	UNID	10	69,40	694,00
5.	BASE P/ MOUSE SIMPLES CORES	GOLDENTEC	UND	15	3,90	58,50
6.	CABO P/ IMPRESSORA USB 2.0	MULTILASER	UND	12	11,90	142,80
7.	CAIXA DE SOM, USB 2.0 5W	GOLDENTEC	UNID	10	46,30	463,00
8.	CAIXA DE SOM, POTENCIA 1000W, PORTATIL, BATERIA	FRAHM	UNID	2	1.315,05	2.630,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



	RECARREGAVEL, CONEXAO BLUETHOT, AUXILIAR.					
9.	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	ELGIN	UND	2	62,80	125,60
10.	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB, C/ ADPTADOR USB	MULTILASER	UND	4	64,80	259,20
11.	CARTUCHO HP LASER ORIGINAL, JET MFP 4103 FDW	MASTERPRINT	UNID	15	343,90	5.158,50
12.	ESTABILIZADOR 1000VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	6	648,20	3.889,20
13.	ESTABILIZADOR 1500VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	5	727,60	3.638,00
14.	ESTABILIZADOR 2000VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	4	1.071,60	4.286,40
15.	ESTABILIZADOR 500VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	4	496,10	1.984,40
16.	HD DE 1TB – SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTE INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	SEAGATE	UND	5	357,20	1.786,00
17.	HD EXTERNO DE 1TB USB, ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	SEAGATE	UND	4	410,10	1.640,40
18.	MOUSE OPTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXÃO PS2	GOLDENTEC	UND	15	16,50	247,50
19.	MOUSE SEM FIO OPTICO C/SCROL USB	GOLDENTEC	UND	8	30,40	243,20
20.	NOBREAK 1200VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	3	1.177,40	3.532,20
21.	NOBREAK 1000VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	4	1.025,30	4.101,20
22.	NOBREAK 700VA BIV/115V	MICROLINE BMI	UND	2	648,20	1.296,40
23.	PEN DRIVE DE 16GB, Interface USB 2.0	SANDISK	UND	10	32,40	324,00
24.	PEN DRIVE DE 32GB, Interface USB 2.0	SANDISK	UND	12	41,00	492,00
25.	PENDRIVER 64GB, Interface USB 2.0	SANDISK	UNID	5	64,80	324,00
26.	PILHAS RECARREGAVEL AA CARTELA C/ 4UND	PANASONIC	UND	12	43,00	516,00
27.	PILHAS RECARREGAVEL AAA CARTELA C/ 4UND	PANASONIC	UND	8	23,80	190,40
28.	PROJETOR HD 2800 LUMENS, TECNOLOGIA DLP, RESOLUÇÃO SVGA 800X600	GOLDENTEC	UND	3	2.560,00	7.680,00
29.	PROJETOR TECNOLOGIA 3000 LCD, SVGA, 3000 ANSI LUMENS, WIRELESS READY, ENTRADA HDMI	GOLDENTEC	UND	3	3.297,60	9.892,80



30.	REFIL DE TINTA EPSON L200 / L210 / L110 / L355 / L800 T664	MAXPRINT	UND	35	60,00	2.100,00
31.	REFIL DE TINTA EPSON L3150/ L3250 T544	MAXPRINT	UNID	30	60,00	1.800,00
32.	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200	TENDA	UND	6	420,00	2.520,00
33.	SSD 120GB, 2.5" SATA 6GB SOLID STATE DRIVE	GOLDENTEC	UNID	6	220,00	1.320,00
34.	SSD 240GB, 2.5" SATA 6GB SOLID STATE DRIVE	GOLDENTEC	UNID	4	340,00	1.360,00
35.	SWITCH 08 PORTAS FAST ETHERNET	MULTILASER	UNID	8	224,90	1.799,20
36.	SWITCH 16 PORTAS FAST ETHERNET	MULTILASER	UNID	5	396,90	1.984,50
37.	TECLADO C/ MAUSE USB SEM FIO PADRAO ABNT SLIM	GOLDENTEC	UND	5	138,90	694,50
38.	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	GOLDENTEC	UND	18	31,70	570,60
39.	TELA TRIPE STANDARD 2,0 X 2,0 M ESCOLAR	PROJEFESTA	UND	5	826,80	4.134,00
40.	TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORA KYOCERA TK18, TK1112, TK1120, TK1147, TK137, TK1122	MASTERPRINT	UND	15	69,40	1.041,00
41.	TONER HP COMPATIVEL, 1102	MASTERPRINT	UND	18	64,80	1.166,40
42.	TONER IMPRESSORA HP COMPATIVEL, CE278A, Q2612A, CB435A, CB436A, CE285A	MASTERPRINT	UND	12	70,00	840,00
43.	TONER BROTHER COMPATIVEL SERIE, 8152DN	MASTERPRINT	UNID	12	90,00	1.080,00
Valor total de R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)						

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Fornecimento: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o fornecimento, mediante comprovação ou atesto de realização.

4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.



7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré do Piauí, 20 de junho de 2023.

Raimundo Nonato Costa
PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ
CONTRATANTE

Marcus Vinicius Pinheiro de Carvalho
CASA DAS EMBALAGENS LTDA
CNPJ. Nº 01.999.006/0001-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____